



RELATÓRIO

DE PRESTAÇÃO

DE CONTAS

INTERCALARES 2025

2025

**INDICE**

Introdução	2
01_ ORGANIZAÇÃO DA FREGUESIA	3
02_ POLÍTICA ORÇAMENTAL	5
2.1 ANÁLISE ORÇAMENTAL	5
2.2 ANÁLISE DA RECEITA	6
2.2.1 EXECUÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE OUTUBRO DE 2025	6
2.2.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7
2.3 ANÁLISE DA DESPESA	8
2.3.1 EXECUÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE OUTUBRO DE 2025	8
2.4 INVESTIMENTO / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO (PPI)	9
2.5 RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA	10
2.7 RETENÇÕES	11
2.8 DIVIDAS AS FINANÇAS, CGA, ADSE E SEG. SOCIAL	11
2.9 CONTA DE GERENCIA	12
03_ PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
04_ TERMO DE ENCERRAMENTO	13



ANÁLISE DO PERÍODO DE GESTÃO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE OUTUBRO 2025

Introdução

A Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC determina que as contas são prestadas por anos económicos, que coincidem com o ano civil, e elaboradas pelos responsáveis da respetiva gerência, salvo se estes tiverem cessado funções. Neste caso, tal responsabilidade compete aos que lhes sucederem, sem prejuízo de ser prestada a necessária colaboração pelos primeiros.

Considerando o definido no nº 2 do art.º 52º da LOPTC, quando dentro de um ano económico, houver substituição da totalidade do executivo devem ser elaboradas contas em relação a cada gerência.

É neste contexto que foram elaborados o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas intercalares do ano de 2025, referentes ao período de gestão do dia 01 de janeiro a 30 de outubro de 2025, os quais serão submetidos à deliberação do Órgão Executivo e apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, alínea e) e alínea b), do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos foram executados de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante SNC-AP e com a Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto que estabelece o regime simplificado do SNC-AP.

No caso das demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental e pretende dar a conhecer aos responsáveis e demais utentes da informação financeira da Freguesia da Póvoa de São Miguel, a execução e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia e da sua situação financeira no período de gestão do dia **01 de janeiro a 30 de outubro de 2025**.



01_ ORGANIZAÇÃO DA FREGUESIA

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 6º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a constituição, composição e organização dos Órgãos das Autarquias Locais, são reguladas pela Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos do nº1 do artigo 5º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os Órgãos representativos da Freguesia são a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia.

A Assembleia de Freguesia, Órgão Deliberativo da Freguesia, é composta por 7 membros, dado o número de eleitores ser inferior a 10.000 eleitores.

A Junta de Freguesia é o Órgão Executivo da Freguesia, sendo constituído, também após o último ato eleitoral pelo Presidente a meio tempo e por dois Vogais, dos quais dois exercem as funções de Tesoureiro e Secretária. Assim os Responsáveis pela Gerencia do período de 01 janeiro a 30 de outubro de 2025 são:

António Limpo Montezo
PRESIDENTE

Luís Miguel Correia Neves
SECRETÁRIO

Filipa Maria Rosado Batista
TESOUREIRA

1.2 Descrição Sumária das Atividades

- Gestão dos serviços da Junta
- Desenvolvimento de atividades de carácter social, cultural, religioso e desportivo
- Execução de obras por empreitada e administração direta
- Apoio ao associativismo local no desenvolvimento social, cultural, religioso e desportivo
- Gestão de cemitérios
- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

1.3 Recursos Humano

1.3.1 Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal a **30 de outubro de 2025** da Freguesia da Póvoa de São Miguel é composto por:

- 2 Assistentes Técnicos
- 3 Assistentes Operacionais

1.4 Organização Contabilística

A contabilidade da Freguesia da Póvoa de São Miguel é executada de acordo com as normas estabelecidas pelo SNC-AP, utilizando-se software (GESAUTARQUIA) adquirido para o efeito. A Freguesia da Póvoa de São Miguel enquadra-se no âmbito das autarquias abrangidas pelo regime Micro-Entidades pelo SNC-AP. Após a aprovação do orçamento, o mesmo é inserido no software e a partir desse momento pode-se começar a proceder à contabilização dos diversos factos patrimoniais.

A contabilização das despesas é feita através do registo do respetivo cabimento, compromisso e emissão de requisições externas, posteriormente é registada a receção da fatura a qual é inserida no software procedendo depois ao pagamento. As receitas são também contabilizadas aquando da sua liquidação e aquando da receção do meio de pagamento respetivo enviado pelos clientes, utentes e contribuintes, contabiliza-se a cobrança.

02_ POLÍTICA ORÇAMENTAL

Os documentos previsionais nomeadamente o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, constituem um instrumento primordial para a gestão autárquica, pois estão neles definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira a curto prazo.

O Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos representativos da freguesia, para uma determinada gerência económica.

Seguidamente apresentamos a análise à estrutura e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia no período de **01 de janeiro a 30 de outubro de 2025**.

2.1 ANÁLISE ORÇAMENTAL

A análise orçamental inclui as receitas e despesas e o seu comportamento ao longo dos exercícios económicos. Com esta análise pretende-se expressar, de forma sucinta, a evolução da situação contabilística da freguesia numa ótica de contabilidade de caixa.

Nesta análise serão tidos em consideração os seguintes aspetos, por serem considerados relevantes.

- Desvios entre o orçamento e a sua execução;
- Análise das variações de valores dos diferentes capítulos da classificação económica durante o último biénio;
- Relação do tipo vertical, ou seja, uma análise da composição das receitas entre si e das despesas entre si;
- Relações entre despesas e receitas da mesma categoria;
- Eficácia da cobrança.

No exercício de **01 de janeiro a 30 de outubro de 2025**, as receitas atingiram o valor de **278.324,40 euros** e as despesas **261.543,02 euros**, sendo o grau de execução da receita de **75,66%** e das despesas de **71,10%**.

Receitas	Dotação corrigida	Executado	% Exec.
Receitas correntes	311 866,93	263 380,50	84,45%
Receitas Capital	44 250,00	3 200,00	7,23%
Sd. Gerência Anterior	11 743,90	11 743,90	100,00%
	367 860,83	278 324,40	75,66%

Despesas	Dotação corrigida	Executado	% Exec.
Despesas correntes	295 353,65	227 925,09	77,17%
Despesas de capital	72 507,18	33 617,93	46,36%
	367 860,83	261 543,02	71,10%



2.2 ANÁLISE DA RECEITA

2.2.1 EXECUÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE OUTUBRO DE 2025

As receitas da autarquia podem ser divididas em dois grandes grupos:

- **Receitas próprias**, que englobam os recursos financeiros que as freguesias podem arrecadar ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (artigo 23.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro), nomeadamente: a cobrança de impostos, taxas, multas e outras penalidades e o produto da venda de bens e serviços correntes;
- **Transferências**, que podem assumir uma natureza corrente ou de capital e que por norma referem-se a rendimentos de transações que não envolvem uma contraprestação direta por parte da autarquia.

A estrutura da execução da receita, no período em análise, encontra-se representada no quadro seguinte, permitindo uma avaliação da receita, não só através da análise ao grau de execução orçamental dos diferentes capítulos, assim como do peso de cada capítulo na receita global arrecadada pela autarquia.

Capítulo	Orçamento Corrigido	Execução	Grau Execução	Peso
R1 Receita fiscal	5 670,00	4 402,44	77,64%	1,58%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	3 590,00	2 464,37	68,65%	0,89%
R5 Transferências e subsídios correntes	295 721,93	245 935,08	83,16%	88,36%
R6 Venda de bens e serviços	5 875,00	6 110,39	104,01%	2,20%
R7 Outras receitas correntes	1 010,00	4 468,22	442,40%	1,61%
R8 Venda de bens de investimento	3 250,00	3 200,00	98,46%	1,15%
R9 Transferências e subsídios de capital	41 000,00	0,00	0,00%	0,00%
R11 Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total Receita efetiva 2025	356 116,93	266 580,50	74,86%	95,78%
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	11 743,90	11 743,90	100,00%	4,22%
Total	367 860,83	278 324,40	75,66%	100,00%

A Freguesia da Póvoa de São Miguel previu, para o ano 2025, arrecadar um montante de 367.860,83 euros dos quais arrecadou no período em análise 278.324,40 euros que se distribuem pelas várias rubricas acima mencionadas, sendo que o grau de Execução Orçamental das receitas de 75,66%.

Da análise ao quadro anterior, é possível ainda observar que a receita é constituída, maioritariamente, por Transferências Correntes que representa 88,36% da receita total arrecadada.



2.2.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Com um peso de 88,36% na receita total arrecadada no período, as transferências e subsídios correntes apresentam-se como a maior fonte de receita do orçamento. Da observação ao quadro seguinte, constata-se que este capítulo é constituído, essencialmente, por transferências efetuadas ao abrigo do Acordo de Execução e contratos Interadministrativos em vigor com o Município de Moura assim como as Transferências de Competências resultante da nova Lei, pelas transferências com origem no Orçamento de Estado para as Freguesias (Fundo Financiamento das Freguesias e Remuneração dos Eleitos Locais) e projetos com o Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Transferências Correntes	Valor Previsto	Valor Recebido	Valor por receber	Grau Execução
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	214 124,61	177 647,72	36 476,89	82,96%
Fundo de Financiamento das Freguesias	139 374,00	116 140,00	23 234,00	83,33%
Nº 8 do Artº 38 da Lei 73/2013	52 004,00	43 330,00	8 674,00	83,32%
Transferência de Competências - Lei 50/2018	14 863,55	12 386,30	2 477,25	83,33%
Comparticipação Remuneração Eleitos Locais	7 883,06	5 791,42	2 091,64	73,47%
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	15 000,00	4 019,97	10 980,03	26,80%
IEFP - Participação Contratos Emprego e Inserção	15 000,00	4 019,97	10 980,03	26,80%
R5.1.1.5 Administração Local	66 597,32	64 267,39	2 329,93	96,50%
Bermas e Valetas	35 548,80	29 624,00	5 924,80	83,33%
Consumo de Água/Saneamento	6 500,00	3 561,29	2 938,71	54,79%
Acordo de Cooperação	22 610,52	31 082,10	-8 471,58	137,47%
Recolha de Papel	378,00	0,00	378,00	0,00%
Recolha de Plástico	1 560,00	0,00	1 560,00	0,00%
Total	295 721,93	245 935,08	49 786,85	83,16%

Transferências Capital	Valor Previsto	Valor Recebido	Valor por receber	Grau Execução
R9.1.1.5 Administração Local	41 000,00	0,00	41 000,00	0,00%
Município de Moura	41 000,00	0,00	41 000,00	0,00%
Total	41 000,00	0,00	41 000,00	0,00%

2.3 ANÁLISE DA DESPESA

2.3.1 EXECUÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE OUTUBRO DE 2025

A Despesa Orçamental paga foi de 261.543,02 euros e apresenta um diferencial de 106.317,81 euros relativamente ao orçamento corrigido.

Em termos de despesa efetivamente assumida, os compromissos anuais assumidos no período ascenderam a 318.775,82 euros, transitando para o período seguinte compromissos assumidos no montante de 24.029,62 euros e obrigações por pagar, no montante de **33.203,18 euros**.

A estrutura e a execução da despesa encontram-se representadas no quadro seguinte, onde estão também evidenciados os agrupamentos com maior peso na despesa total.

Capítulo	Orçamento Corrigido	Execução	Grau Execução	Peso
D1 Despesas com o pessoal	160 478,81	132 046,96	82,28%	50,49%
Remunerações certas e permanentes	137 615,72	114 238,23	83,01%	43,68%
Abonos variáveis ou eventuais	523,00	271,26	51,87%	0,10%
Segurança social	22 340,09	17 537,47	78,50%	6,71%
D2 Aquisição de bens e serviços	97 407,95	67 677,10	69,48%	25,88%
D4 Transferências e subsídios correntes	3 490,00	1 176,00	33,70%	0,45%
Instituições sem fins lucrativos	2 590,00	810,00	31,27%	0,31%
Programas ocupacionais	900,00	366,00	40,67%	0,14%
D5 Outras despesas correntes	33 976,89	27 025,03	79,54%	10,33%
D6 Aquisição de bens de capital	72 507,18	33 617,93	46,36%	12,85%
Total	367 860,83	261 543,02	71,10%	100,00%

No período de 01 de janeiro a 30 de outubro de 2025, revelaram-se como agrupamentos de maior peso estrutural: *Despesas com o Pessoal* (50,49%) e a *Aquisição de bens e serviços* que representa 25,88 % da despesa total paga.

Da análise ao quadro anterior verifica-se que a despesa paga, no período em análise, apresentou um grau de execução de 71,10%, dos quais 87,15% destinaram-se ao pagamento de despesas de natureza corrente. O remanescente (12,85%) foi aplicado no financiamento do investimento, o qual atingiu no período em análise um volume executado de, aproximadamente, 34 mil euros.



2.4 INVESTIMENTO / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos inclui todos os projetos a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia e explicita a respetiva previsão de despesa.

O conteúdo do Plano Plurianual de Investimentos, atendendo ao enquadramento legal estabelecido, reporta aos projetos/ações financiados por despesas de investimento (07 – Aquisição de Bens de Capital), os quais constituem a globalidade dos investimentos a realizar pela Freguesia no ano 2025.

Da análise ao Mapa “Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos”, podemos observar que o valor do Orçamento realizado no período de **01 de janeiro a 30 de outubro de 2025** em investimento autárquico totalizou, cerca de 195 mil euros (representativo de um nível de execução anual de 91,89 %), distribuído por 11 Projetos de intervenção nas mais diversas áreas de atuação da Freguesia.

Número do projeto	Designação do projeto	Montante previsto	Montante Executado	Nível de execução (%)
2025/01	Novo Posto Médico	34 107,45 €	0,00 €	0,00%
2025/2	Sala Multiusos	80,00 €	0,00 €	0,00%
2025/03	Beneficiação dos edifícios da Junta de Freguesia	100,00 €	0,00 €	0,00%
2025/04	Pavimentação e outros melhoramentos nas ruas da Freguesia	8 223,00 €	6 395,40 €	77,77%
2025/05	Obras Parque da Aldeia	500,00 €	0,00 €	0,00%
2025/06	Manutenção de Espaços Verdes e Parques da Freguesia	560,00 €	551,20 €	98,43%
2025/07	Praça de Touros - WCs e tabuado parcial	2 903,00 €	2 903,00 €	100,00%
2025/8	Campo de Futebol - Drenagem	5 000,01 €	5 000,01 €	100,00%
2025/09	Melhoramento de caminhos agrícolas/rurais	10,00 €	0,00 €	0,00%
2025/10	Aquisição de sinalização Rodoviária e Sinalização toponímica	10,00 €	0,00 €	0,00%
2025/11	Construção de Sepulturas Novas	1 498,96 €	1 182,28 €	78,87%
2025/12	Obras de Beneficiação e acesso ao Cemitério	17 052,59 €	15 906,90 €	93,28%
2025/13	Ordenamento dos Curais da Coutada	50,00 €	0,00 €	0,00%
2025/14	Obras de adaptação do Curral do Concelho	5,00 €	0,00 €	0,00%
2025/15	Aquisição de equipamento informático	150,00 €	149,99 €	99,99%
2025/16	Aquisição de software informático	10,00 €	0,00 €	0,00%
2025/17	Aquisição de equipamento administrativo	10,00 €	0,00 €	0,00%
2025/19	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	2 787,17 €	1 529,15 €	54,86%
2025/20	Obras nos Curros Novos	0,00 €	0,00 €	0,00%
2025/22	Alargamento do Cemitério da Estrela	10,00 €	0,00 €	0,00%
2025/24	Centro Cultural - Projeto	10,00 €	0,00 €	0,00%
2025/21	Casa do Artesanato da Freguesia	10,00 €	0,00 €	0,00%
		73 087,18 €	33 617,93 €	46,00%



2.5 RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A conciliação bancária é o processo de fazer corresponder os saldos nos registos contabilísticos de uma entidade com as informações correspondentes nas contas bancárias. O objetivo deste processo é determinar as diferenças entre os dois e realizar as alterações nos registos contabilísticos, conforme seja apropriado. Este processo também é conhecido como “reconciliação bancária”.

A conciliação bancária deve ser efetuada em intervalos regulares para todas as contas bancárias, de forma a garantir que os registos contabilísticos da empresa estão corretos. Se isso não acontecer, pode vir a descobrir que os saldos das contas bancárias são menores do que o esperado, o que pode resultar em cheques devolvidos ou taxas de levantamento a descoberto.

A conciliação bancária também pode detetar alguns tipos de fraude após a sua ocorrência. Essa informação pode ser usada para conceber melhores sistemas de controlo sobre recebimentos e pagamentos.

É extremamente improvável que os saldos registados na empresa e os saldos no banco sejam iguais, pois podem existir pagamentos e depósitos em curso, bem como comissões bancárias, entre outros.

Assim após realização das reconciliações bancárias as contas existentes na Freguesia da Póvoa de São Miguel, a síntese é apresentada pelo seguinte mapa:

Síntese das reconciliações bancárias

Período de relato: 01-01-2025 a 30-10-2025					
Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
(1)	(2)	(3)	A adicionar	A subtrair	(8) = (3) + (4) - (5)
Equivalentes de Caixa					
C.G.D.	202230	6 927,06 €	0,00 €	0,52 €	6 926,54 €
Caixa de Crédito Agrícola - Ordem	0	2 551,94 €	11 844,81 €	5 678,12 €	8 718,63 €
Total de depósitos bancários		Total ...	11 844,81	5 678,64	15 645,17
Caixa Póvoa São Miguel		1 136,21 €			1 136,21 €
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa					16 781,38 €



2.7 RETENÇÕES

O Mapa de Retenções reflete para cada uma das rubricas, os valores dos descontos retidos nos vencimentos assim como os valores entregues as entidades responsáveis, reflete ainda os valores que transitam para o período seguinte.

Do exame efetuado aos documentos que suportam os movimentos, contas correntes das Retenções e da observação ao quadro anterior, podemos concluir:

- A autarquia transitou do exercício de 2024, com um total de responsabilidades fixo em 1.159,41€;
- Durante o período de **01 de janeiro a 30 de outubro 2025**, foram retidos valores num total de 10.286,02 €, assim como entregues valores fixos no montante de 10.503,48 €, encontrando-se em débito 941,95 € respeitante aos valores dos descontos dos vencimentos do mês de outubro.

Código	Designação	Saldo Gerencia anterior	Movimento Anual		Saldo Gerência Seguinte
			Debito	Crédito	
170101	IRS	382,00 €	1 904,92 €	2 058,40 €	228,52 €
170102	Segurança Social	467,35 €	4 884,90 €	4 945,10 €	407,15 €
170103	Caixa Geral de Aposentações	213,40 €	2 531,73 €	2 512,56 €	232,57 €
170105	A.D.S.E	96,66 €	964,47 €	987,42 €	73,71 €
	Total	1 159,41	10 286,02	10 503,48	941,95

2.8 DIVIDAS AS FINANÇAS, CGA, ADSE E SEG. SOCIAL

À data do relato, não existiam dívidas.

2.9 CONTA DE GERENCIA

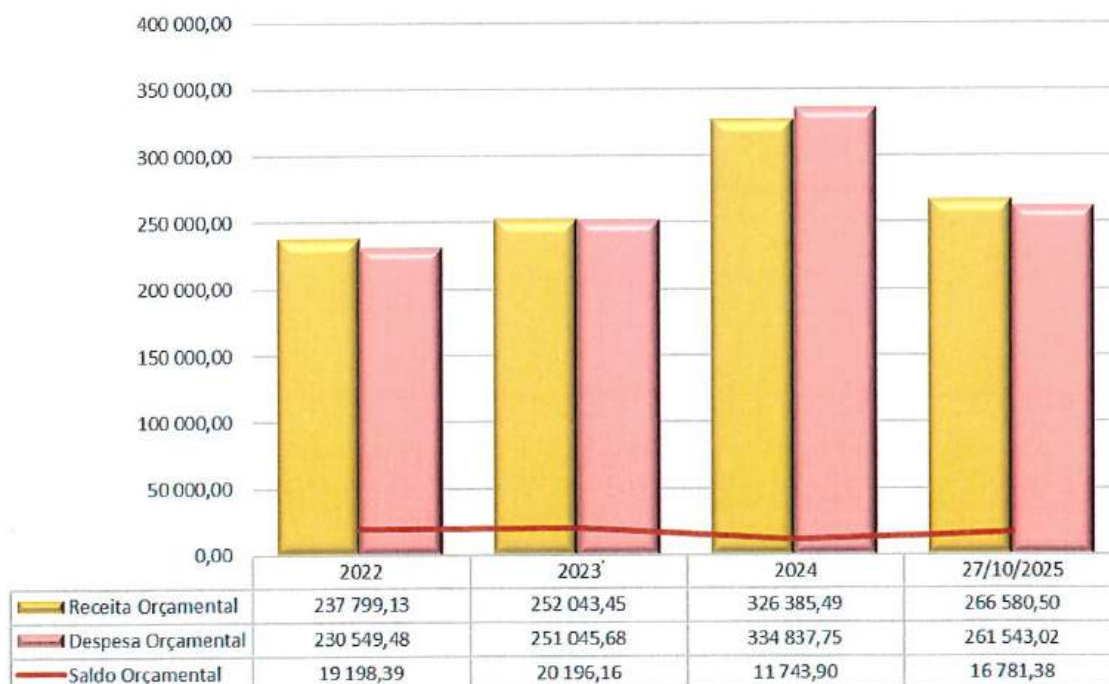
O saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico ou período.

Da análise à conta de gerência, mapas de execução orçamental e fluxos de caixa do período de **01 de janeiro a 30 de outubro 2025**, concluímos que a Freguesia da Póvoa de São Miguel obteve uma execução orçamental onde as receitas são superiores às despesas, o que se traduz num aumento do volume monetário para a gerência seguinte comparando com o Saldo da Gerência Anterior.

Assim verifica-se um saldo de Operações Orçamentais a transitar para a gerência seguinte de **16.781,38€**.

Descrição	Operações Orçamentais	Operações de tesouraria	Total
Saldo transitado 2024	11 743,90	0,00	11 743,90
Receita cobrada	266 580,50	0,00	266 580,50
Despesa Paga	261 543,02	0,00	261 543,02
Saldo a transitar 2025	16 781,38	0,00	16 781,38

Apresenta-se de seguida, a evolução orçamental dos últimos anos, permitindo aferir eventuais tendências comportamentais da receita e despesa.





03_ PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os Documentos de Prestação de Contas Intercalares são apresentados em obediência à Resolução n.º 1/2019 – Tribunal de Contas, com as necessárias adaptações introduzidas pela Resolução nº 4/2024 de 23 de dezembro de 2024 - prestação de contas relativas ao ano de 2024 e gerências partidas de 2025.

Em conformidade com as resoluções referidas e restantes obrigações declarativas previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, resultam para a Freguesia como elementos de prestação de contas, os seguintes documentos apresentados em anexo ao presente relatório.

04_ TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Relatório de Contas Intercalares de Gerência de 2025 é composto por 13 páginas, inclusive, que antecedem o presente termo, devidamente numeradas e rubricadas, e foi apresentado, na reunião do Executivo da Freguesia da Póvoa de São Miguel, em ___ de _____ de 2025.

O TESOUREIRO

O PRESIDENTE
